



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convocação nº 23/2025 - SEDUC/SEDUC/GEL-05738

Ao Representante da Empresa:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA
CNPJ: 47.443.514/0001-85

Prezado (a) Senhor (a),

Face ao Processo nº 202500005002027 , Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025 - SISLOG nº 112199, que objeto o registro de preços para a eventual contratação de Sistema de Registro de Preço modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por lote. AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, **CONVOCO**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora:

- ITENS 01, 03, 06 e 08- **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA - CNPJ: 47.443.514/0001-85**

Em atendimento regras de contratação do Estado, solicitamos que nos informe o **e-mail** que será efetuado a assinatura da Ata pela contratada para que possamos liberar no SEI:

No momento da assinatura e durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, sempre que a Administração o requerer, a Contratada deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, será obrigatório o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Para se cadastrar, o usuário externo deverá acessar o sítio: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php e seguir todas as orientações ali dispostas.

A gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI é realizado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD. Para mais informações quanto ao cadastro, entrar em contato nos telefones (62) 3201-6507 / 3201-6555 / 3201-6565 ou e-mail: sei@sead.go.gov.br

Solicitamos a gentileza de conferir a Ata antes de proceder com a assinatura da mesma.

Com supedâneo no item 11.1. do Edital após a homologação, o licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Alertamos, que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 do Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Ana Maria Rocha Carvalho

Agente de contratação

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA ROCHA CARVALHO, Pregoeiro (a)**, em 04/08/2025, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77799438** e o código CRC **08201FAC**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.S/L - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - CEP
74643-030 - GOIANIA - GO 0- S/N



Referência: Processo nº 202400006116474



SEI 77799438